



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



CONTRATO Nº 20200121/2020

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na TRAVESSA BELEM, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 18.020.564/0001-51, representado pelo(a) Sr.(a) JULIANO CESAR SIMIONATO, SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE, portador do CPF nº 027.589.339-18, residente na TRAVESSA BELEM, 768, e de outro lado a firma E M A JUNIOR EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 20.217.221/0001-23, estabelecida à RUA PEROBA, 18, SETOR INDUSTRIA, Novo Progresso-PA, CEP 68193-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) EDEZIO MENDES ALVES JUNIOR, residente na RUA PEROBA, 18 - FUNDOS, INDUSTRIAL II, Novo Progresso-PA, CEP 68193-000, portador do(a) CPF 805.292.753-68, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 53/2019-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE NOVO PROGRESSO-PA.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010115	AREIA TIPO MEDIA - LAVADA PARA CONSTRUCAO	METRO CÚBICO	50,00	58,000	2.900,00
010121	AREIA TIPO MEDIA - LAVADA PARA CONSTRUCAO				
010121	CORANTE BISNAGA PARA TINTAS, NAS CORES AZUL, PRETO, AMARELO, VERMELHO, MARROM, V	UNIDADE	20,00	5,900	118,00
010131	CORANTE BISNAGA PARA TINTAS, NAS CORES AZUL, PRETO, AMARELO, VERMELHO, MARROM, VERDE E LILAS - 50ml				
010131	CAIXA DESCARGA Altura:64,5cm/Largura:38cm/Comprimento:63,5cm (aproximadamente)	UNIDADE	4,00	38,000	152,00
010139	CAIXA DESCARGA Altura:64,5cm/Largura:38cm/Comprimento:63,5cm (aproximadamente)				
010139	CAL HIDRATADA EMBALAGEM 20Kg	SACO	50,00	23,000	1.150,00
010153	CAL HIDRATADA EMBALAGEM 20Kg				
010153	TUBO 20mm ESGOTO (SOLDAVEL) 6mt	UNIDADE	6,00	26,000	156,00
010160	TUBO 20mm ESGOTO (SOLDAVEL) 6mt				
010160	TUBO 40mm ESGOTO 6mt	UNIDADE	6,00	38,000	228,00
010164	TUBO 40mm ESGOTO 6mt				
010164	TUBO 50mm ESGOTO 6mt	UNIDADE	6,00	49,000	294,00
010168	TUBO 50mm ESGOTO 6mt				
010168	TUBO DE DESCARGA - SOBREPOR	UNIDADE	6,00	26,900	161,40
010179	TUBO DE DESCARGA - SOBREPOR				
010179	CIMENTO COMUM SACO C/50Kg - ESPECIFICACAO - CINZA, E EMBALAGEM SACO COM 50KG.	SACO	80,00	37,000	2.960,00
010182	CIMENTO COMUM SACO C/50Kg - ESPECIFICACAO - CINZA, EMBALAGEM SACO COM 50KG.				
010182	COLA ADESIVO PARA MADEIRA FRASCO C/1Kg: Especificacao : Embalagem: frasco com 1K	FRASCO	10,00	28,500	285,00
010201	COLA ADESIVO PARA MADEIRA FRASCO C/1Kg: Especificacao : Embalagem: frasco com 1kg, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.				
010201	JOELHO USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC, 20 MM, para esgoto.	UNIDADE	10,00	1,990	19,90
010204	JOELHO USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC, 20 MM, para esgoto.				
010204	JOELHO USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC 25 MM. Especificacao; 90 graus, em	UNIDADE	10,00	2,000	20,00
010206	JOELHO USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC 25 MM. Especificacao; 90 graus, em PVC, 25 mm, para esgoto.				
010206	JOELHO USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC, 25 MM.	UNIDADE	10,00	1,990	19,90

TRAV BELEM, 768 - JD EUROPA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



	PARA ESGOTO. JOELHO USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC, 25 MM. PARA ESGOTO.					
010210	JOELHO USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC, 20 MM C/ROSCA.	UNIDADE	10,00	2,990	29,90	
010211	JOELHO USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC, 20 MM C/ROSCA.	UNIDADE	10,00	3,990	39,90	
010216	CURVA EM PVC USO REDE HIDRAULICA 90 GRAUS 20MM. CURVA EM PVC USO REDE HIDRAULICA 90 GRAUS 20MM.	UNIDADE	10,00	4,990	49,90	
010218	LUVA PARA CANO EM PVC 20MM LUVA PARA CANO EM PVC 20MM	UNIDADE	5,00	1,990	9,95	
010220	LUVA PARA CANO EM PVC 25MM LUVA PARA CANO EM PVC 25MM	UNIDADE	5,00	2,990	14,95	
010221	DOBRADICA P/ARMARIO ZINCADA PRETA "3" DOBRADICA P/ARMARIO ZINCADA PRETA "3"	UNIDADE	10,00	3,990	39,90	
010227	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UNIDADE	5,00	50,000	250,00	
010229	FECHADURA SIMPLES PARA PORTA EXTERNA FECHADURA SIMPLES PARA PORTA EXTERNA	UNIDADE	5,00	45,000	225,00	
010235	FITA VEDA ROSCA, DIMENSAO 18MM X 50M: Especificacao : Fita veda rosca, produto 1 FITA VEDA ROSCA, DIMENSAO 18MM X 50M: Especificacao : Fita veda rosca, produto 100% a base de teflon (politetrafluoretileno), dimensao 18 mm x 50 m, norma ABNT NBR 13124.	UNIDADE	10,00	5,500	55,00	
010240	FORRO LINEAR DE PVC BRANCO 8mm X 20cm X 3mt: Especific icacao : Forro Linear de PVC FORRO LINEAR DE PVC BRANCO 8mm X 20cm X 3mt: Especificacao : Forro Linear de PVC Polifort 8mm x 20cm x 3m Escala de Brilho semi-fosco Espessura 8 mm Largura 20 cm Comprimento 3 m Aparencia Lisa Ambientes recomendados para utilizacao Ambientes...	UNIDADE	30,00	19,000	570,00	
010258	LAVATORIO EM LOUCA NA COR BRANCA. Especificacao, al tura: 18,50 cm / Largura: 44 LAVATORIO EM LOUCA NA COR BRANCA. Especificacao, altura: 18,50 cm / Largura: 44,00 cm/ Comprimento: 47,50 cm Sem coluna acoplada	UNIDADE	1,00	0,200	0,20	
010262	PINCEL PEQUENO, MEIA POLEGADA. PINCEL PEQUENO, MEIA POLEGADA.	UNIDADE	5,00	3,990	19,95	
010264	PINCEL MEDIO: Especificacao : TAMANHO 2. PINCEL MEDIO: Especificacao : TAMANHO 2.	UNIDADE	5,00	5,500	27,50	
010266	PINCEL GRANDE. Especificacao : TAMANHO 4 PINCEL GRANDE. Especificacao : TAMANHO 4	UNIDADE	5,00	11,500	57,50	
010270	PREGO 18X27 PREGO 18X27	QUILO	3,00	14,900	44,70	
010272	PREGO 17X27 PREGO 17X27	QUILO	3,00	15,000	45,00	
010281	PREGO 18X24 PREGO 18X24	QUILO	3,00	17,900	53,70	
010288	PREGO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO PREGO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO	QUILO	4,00	15,900	63,60	
010292	PEDRA BRITA N. 3/8 PEDRA BRITA N. 3/8	TONELADA	3,00	158,000	474,00	
010296	PORTA LISA DE MADEIRA, 210x80 PORTA LISA DE MADEIRA, 210x80	UNIDADE	2,00	175,000	350,00	
010299	RALO DE ESGOTO P/BANHEIRO RALO DE ESGOTO P/BANHEIRO	UNIDADE	3,00	17,500	52,50	
010304	SIFAO SAFONADO UNIVERSAL SIFAO SAFONADO UNIVERSAL	UNIDADE	3,00	9,900	29,70	
010306	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44x0,50 04mm TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44x0,50 04mm	UNIDADE	50,00	27,000	1.350,00	
010307	TORNEIRA DE 1/2 DE FERRO P/USO GERAL TORNEIRA DE 1/2 DE FERRO P/USO GERAL	UNIDADE	2,00	28,900	57,80	
010311	TORNEIRA PIA 1/2,3/4 TORNEIRA PIA 1/2,3/4	UNIDADE	2,00	23,000	46,00	
010313	TORNEIRA 3/4 P/PIA RETA EM METAL CROMADO TORNEIRA 3/4 P/PIA RETA EM METAL CROMADO	UNIDADE	2,00	55,000	110,00	
010317	TORNEIRA P/ JARDIM EM PLASTICO 1/2'' TORNEIRA P/ JARDIM EM PLASTICO 1/2''	UNIDADE	2,00	5,500	11,00	
010319	TORNEIRA P/ JARDIM PLASTICO 3/4'' TORNEIRA P/ JARDIM PLASTICO 3/4''	UNIDADE	2,00	5,000	10,00	



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



010321	VASO SANITARIO EM LOUCA. Especificacao, tipo bacia t urca, na cor branca. VASO SANITARIO EM LOUCA. Especificacao, tipo bacia turca, na cor branca.	UNIDADE	1,00	187,000	187,00
010325	LIXA P/ MADEIRA N. 120 LIXA P/ MADEIRA N. 120	UNIDADE	10,00	1,000	10,00
010329	LIXA P/ MADEIRA N. 150 LIXA P/ MADEIRA N. 150	UNIDADE	10,00	1,000	10,00
010332	LIXA P/MADEIRA N. 220 LIXA P/MADEIRA N. 220	UNIDADE	10,00	2,000	20,00
010334	LIXA DAGUA N.400 LIXA DAGUA N.400	UNIDADE	10,00	2,000	20,00
010336	CAIXA DE SOBREPOR 4X2 PVC C/INTERRUPTOR 2 SECAO SIMP CAIXA DE SOBREPOR 4X2 PVC C/INTERRUPTOR 2 SECAO SIMPLES	UNIDADE	10,00	9,000	90,00
010338	LIMA CHATA LIMA CHATA	UNIDADE	5,00	16,500	82,50
010367	BROXA RETANGULAR P/PINTURA 190x76mm BROXA RETANGULAR P/PINTURA 190x76mm	UNIDADE	5,00	13,500	67,50
010371	CADEADO EM LATAO 25 MM. Especificacao, com trava dup la, cilindros em latao, trif CADEADO EM LATAO 25 MM. Especificacao, com trava dupla, cilindros em latao, trifilado, mola e haste em aco inoxidavel, com duas chaves. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. CADEADO, em latao, 25 mm, com trava dupla,	UNIDADE	3,00	20,000	60,00
010373	CADEADO EM LATAO 35 MM CADEADO EM LATAO 35 MM	UNIDADE	3,00	26,500	79,50
010377	CADEADO EM LATAO 60 MM CADEADO EM LATAO 60 MM	UNIDADE	3,00	55,000	165,00
010380	ALICATE UNIVERSAL. Especificacao, 8 polegadas, cabo isolado embalagem com dados ALICATE UNIVERSAL. Especificacao, 8 polegadas, cabo isolado embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	2,00	55,000	110,00
010384	TE SOLDABEL 20mm3 TE SOLDABEL 20mm	UNIDADE	3,00	3,000	9,00
010388	TE SOLDABEL 25mm TE SOLDABEL 25mm	UNIDADE	3,00	3,000	9,00
010391	TE SOLDABEL C/ROSCA 20mm x 1/2 TE SOLDABEL C/ROSCA 20mm x 1/2	UNIDADE	3,00	3,000	9,00
010394	TE SOLDABEL C/ROSCA 25mm x 3/4 TE SOLDABEL C/ROSCA 25mm x 3/4	UNIDADE	3,00	3,000	9,00
010401	BARRA DE FERRO 1/2 X 12MT (LIVRE PARTICIPACAO)	BARRA	30,00	78,900	2.367,00
010404	BARRA DE FERRO 1/2 X 12MT PREGO 27X17 PREGO 27X17	QUILO	3,00	15,500	46,50
010406	PREGO 26X72 PREGO 26X72	QUILO	3,00	17,800	53,40
010409	PREGO 22X48 PREGO 22X48	QUILO	3,00	17,500	52,50
010819	MULTIMASSA TAPA TUDO 340g. Especificacao, resina a base de latex, carga inertes MULTIMASSA TAPA TUDO 340g. Especificacao, resina a base de latex, carga inertes, aditivos e agua, Indicada para concreto, reboco, madeira e gesso, nao racha, nao retrai, secagem rapida, embalagem contendo 340 gramas.	UNIDADE	2,00	38,900	77,80
010821	AGUA RAZ 5 LITROS AGUA RAZ 5 LITROS	UNIDADE	5,00	58,000	290,00
010826	VERNIZ FILTRO SOLAR EXTERNO E INTERNO 3,600 LITROS VERNIZ FILTRO SOLAR EXTERNO E INTERNO 3,600 LITROS	LATA	2,00	94,000	188,00
010830	TINTA PARA PISO TODAS AS CORES, LATA COM 18 LITROS. (LIVRE PART.) TINTA PARA PISO TODAS AS CORES, LATA COM 18 LITROS. (LIVRE PART.)	LATA	10,00	245,000	2.450,00
010839	TINTA ESMALTE SINTETICO COR BRANCO GELO, LATA COM 3,6 LITROS TINTA ESMALTE SINTETICO COR BRANCO GELO, LATA COM 3,6 LITROS.	LATA	3,00	79,000	237,00
010845	ROLO DE ESPUMA 23 CM SEM CABO ROLO DE ESPUMA 23 CM SEM CABO	UNIDADE	10,00	15,000	150,00
010846	ROLO DE LA 23 CM SEM CABO ROLO DE LA 23 CM SEM CABO	UNIDADE	10,00	17,000	170,00
010847	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO, LATA COM 18 LITROS	LATA	5,00	96,900	484,50



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



SELADOR ACRILICO PIGMENTADO, LATA COM 18 LITROS						
010848	MASSA CORRIDA ACRILICA LATA COM 18 LITROS	LATA	5,00	83,000	415,00	
010849	MASSA CORRIDA ACRILICA LATA COM 18 LITROS MASSA ACRILICA P/MADEIRA. Especificacao, embalagem lata com 3,6 litros com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	LATA	5,00	39,500	197,50	
010850	MASSA CORRIDA PVA LATA COM 18 LITROS MASSA CORRIDA PVA LATA COM 18 LITROS	LATA	5,00	47,000	235,00	
010851	CAVADEIRA ARTIC. C/ CB 1.50M	UNIDADE	1,00	118,500	118,50	
010852	CAVADEIRA ARTIC. C/ CB 1.50M CAVADEIRA DE CORTE CAVADEIRA DE CORTE	UNIDADE	1,00	96,500	96,50	
010853	COLHER DE PEDREIRO P/MASSA COLHER DE PEDREIRO P/MASSA	UNIDADE	1,00	25,000	25,00	
010854	CABO P/ ENXADA EM MADEIRA 1,5M	UNIDADE	5,00	14,000	70,00	
010855	CABO P/ ENXADA EM MADEIRA 1,5M ENXADA LARGA C/ CB	UNIDADE	3,00	54,900	164,70	
010856	ENXADA LARGA C/ CB CAPA P/ CHUVA. Especificacao (plástico - PEAD - poli etileno de alta densidade) C CAPA P/ CHUVA. Especificacao (plástico - PEAD - polietileno de alta densidade) Cor AMARELA PESADA , Tamanho unico.	UNIDADE	10,00	55,000	550,00	
010857	FITA ZEBRADA P/DEMARCAÇÃO DE AREA PRETA E AMARELA - 6,5cm x 200mts. Especificacao FITA ZEBRADA P/DEMARCAÇÃO DE AREA PRETA E AMARELA - 6,5cm x 200mts. Especificacao, Faixa de sinalização em polietileno zebraada preta/amarela 6,50 cm largura rolo com 200 metros.	ROLO	30,00	15,000	450,00	
010875	TOMADA DE EMBUTIR PARA MOVEL. Especificacao, na cor branca, tensao maxima de 250 volts, corrente de 20 amperes e conexao bornes c/ parafusos.	UNIDADE	5,00	16,500	82,50	
010878	TOMADA DE EMBUTIR PARA MOVEL. Especificacao, na cor branca, tensao maxima de 250 volts, corrente de 20 amperes e conexao bornes c/ parafusos.	UNIDADE	2,00	7,900	15,80	
010906	PLAFON SIMPLES DE PLASTICO - COR BRANCA P/ UMA LAMPADA	UNIDADE	2,00	7,900	15,80	
010909	PLAFON SIMPLES DE PLASTICO - COR BRANCA P/ UMA LAMPADA	UNIDADE	2,00	7,900	15,80	
010911	MANGUEIRA PRETA DE POLIETILENO MEIA POLEGADA MANGUEIRA PRETA DE POLIETILENO MEIA POLEGADA	METRO	100,00	1,800	180,00	
010926	PENEIRA PARA CAFÉ ARO 60 EM PLASTICO. Especificacao, tamanho medio de 60 cm de diametro. (Para uso de carpintaria).	UNIDADE	2,00	28,900	57,80	
010911	CAIXA D'ÁGUA 1.000 LITROS. Especificacao, em polietileno com capacidade de 1.000 litros	UNIDADE	1,00	428,000	428,00	
010915	CAIXA D'ÁGUA 1.000 LITROS. Especificacao, em polietileno com capacidade de 1.000 litros	UNIDADE	1,00	428,000	428,00	
010916	BARRA DE FERRO 8MM X 12MT BARRA DE FERRO 8MM X 12MT	BARRA	5,00	49,000	245,00	
010926	BARRA DE FERRO 4.2MM X 12MT BARRA DE FERRO 4.2MM X 12MT	BARRA	5,00	19,000	95,00	
010920	BARRA DE FERRO 3/8 X 12MT BARRA DE FERRO 3/8 X 12MT	BARRA	5,00	58,900	294,50	
010925	MANGUEIRA PRETA 3/4'' MANGUEIRA PRETA 3/4''	METRO	100,00	2,000	200,00	
010926	PO DE BRITA	TONELADA	5,00	158,000	790,00	
010927	PO DE BRITA	TONELADA	5,00	158,000	790,00	
010928	TUBO DE ESGOTO (SOLDAVEL) 25MM 6MT TUBO DE ESGOTO (SOLDAVEL) 25MM 6MT	UNIDADE	5,00	19,000	95,00	
010928	TIJOLOS 6 (SEIS) FUROS (LIVRE PART) TIJOLOS 6 (SEIS) FUROS (LIVRE PART)	UNIDADE	5.000,00	0,500	2.500,00	
010929	OCULOS DE SEGURANCA. Especificacao, constituído de armaçao em nylon resistente e flexível, haste tipo espatula fixadas por meio de parafusos e com ajuste de comprimento. Lente unica confeccionada em policarbonato acoplada a armaçao por meio de...	UNIDADE	10,00	19,000	190,00	
010930	OCULOS DE SEGURANCA. Especificacao, constituído de armaçao em nylon resistente e flexível, haste tipo espatula fixadas por meio de parafusos e com ajuste de comprimento. Lente unica confeccionada em policarbonato acoplada a armaçao por meio de...	UNIDADE	10,00	19,000	190,00	
010930	LUVA DE MALHA PIGMENTADA 4 FIOS - Fabricadas em fio de algodão e poliéster, palm LUVA DE MALHA PIGMENTADA 4 FIOS - Fabricadas em fio de algodão e poliéster, palm revestida com pigmentos em PVC para maior aderencia.	PAR	10,00	5,500	55,00	
010931	BOTINA DE SEGURANCA TAMANHO 36 - Para uso ocupacional, com elástico lateral reco BOTINA DE SEGURANCA TAMANHO 36 - Para uso ocupacional, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro,	PAR	2,00	68,000	136,00	



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



dorso acolchoado, forro interno de não tecido e forro do cano, dublado com manta de não tecido, com tratamento antimicrobiano...

010938	PA DE BICO C/ CABO DE MADEIRA 1.20 CM PA DE BICO C/ CABO DE MADEIRA 1.20 CM	UNIDADE	3,00	55,000	165,00
010939	CARRINHO DE MAO EXTRAFORTE CARRINHO DE MAO EXTRAFORTE	UNIDADE	3,00	168,000	504,00
013368	ADESIVO PLASTICO P/PVC 75g. Especificacao. Aplicacao : Promover a uniao entre tub ADESIVO PLASTICO P/PVC 75g. Especificacao. Aplicacao: Promover a uniao entre tubos e conexoes de PVC por meio de soldagem a frio. Caracteristicas Tecnicas: Composicao quimica: produto a base de misturas de solventes formaldeidos, cetonas e resina de	UNIDADE	10,00	9,900	99,00
013456	PREGO 12X12 PREGO 12X12	QUILO	3,00	15,900	47,70
013548	DESENPENADEIRA EM PLASTICO - especificacao,profundid ade, aproximadamente 30,0cm DESENPENADEIRA EM PLASTICO - especificação, profundidade, aproximadamente 30,0cm e largura de 18,0cm.	UNIDADE	3,00	19,000	57,00
038646	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO, LATA COM 5 LITROS SELADOR ACRILICO PIGMENTADO, LATA COM 5 LITROS	LATA	5,00	28,000	140,00
038647	PINCEL 1P 1.1	UNIDADE	10,00	5,000	50,00
038648	PINCEL 2P 2.1	UNIDADE	10,00	5,900	59,00
038649	PINCEL 2 P 3P 3.1	UNIDADE	10,00	6,900	69,00
038650	PINCEL 2 P 4 P	UNIDADE	10,00	5,900	59,00
038651	LIXAS 60	UNIDADE	10,00	2,000	20,00
038652	LIXAS 80	UNIDADE	10,00	1,900	19,00
038653	LIXAS 100	UNIDADE	10,00	1,900	19,00
038654	LIXAS 120	UNIDADE	10,00	2,000	20,00
038655	LIXAS 150	UNIDADE	10,00	2,000	20,00
038656	LIXAS 180	UNIDADE	10,00	2,000	20,00
038657	LIXAS 220	UNIDADE	10,00	2,000	20,00
038658	LIXAS 280	UNIDADE	10,00	2,000	20,00
038659	LIXAS 320	UNIDADE	10,00	2,000	20,00
038660	LIXAS 360	UNIDADE	10,00	2,000	20,00
038661	LIXAS 400	UNIDADE	10,00	2,000	20,00
038662	LIXAS 500	UNIDADE	10,00	6,900	69,00
038664	COMPENSADOS 4MM	METRO QUADRADO	10,00	72,500	725,00
038665	COMPENSADOS 6MM	METRO QUADRADO	10,00	93,000	930,00
038666	COMPENSADOS 10MM	METRO QUADRADO	10,00	108,900	1.089,00
038667	COMPENSADOS 15MM	METRO QUADRADO	10,00	125,000	1.250,00
038668	COMPENSADOS 18MM	METRO QUADRADO	10,00	158,000	1.580,00
038671	ESMALTE SINTÉTICO 3600 AZUL	LATA	5,00	75,000	375,00
038672	ESMALTE SINTÉTICO 3600 BRANCO	LATA	10,00	75,000	750,00
038673	ESMALTE SINTÉTICO 3600 VERDE	LATA	5,00	75,000	375,00
038674	ESMALTE SINTÉTICO 3600 AMARELO	LATA	5,00	75,000	375,00
038675	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18 Lts AZUL	LATA	5,00	298,000	1.490,00
038676	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18 Lts VERDE	LATA	5,00	298,000	1.490,00
038677	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18 Lts AMARELO	LATA	5,00	298,000	1.490,00
038678	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18 Lts BRANCO	LATA	10,00	298,000	2.980,00
038679	SPRAY AZUL	UNIDADE	5,00	23,500	117,50
038680	SPRAY BRANCO	UNIDADE	10,00	21,500	215,00
038681	SPRAY VERDE	UNIDADE	5,00	28,000	140,00
038682	SPRAY AMARELO	UNIDADE	5,00	33,000	165,00

VALOR GLOBAL R\$ 44.816,05

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 44.816,05 (quarenta e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e cinco centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 53/2019-SRP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 53/2019-SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 24 de Março de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almojarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almojarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 53/2019-SRP.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 1101.181220017.2.037 Manutenção do Fundo de Meio Ambiente. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 44.816,05 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 53/2019 -SRP, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). JULIANO CESAR SIMIONATO, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de NOVO PROGRESSO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

NOVO PROGRESSO - PA, 24 de Março de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ(MF) 18.020.564/0001-51
CONTRATANTE

TRAV BELEM, 768 - JD EUROPA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



E M A JUNIOR EIRELI
CNPJ 20.217.221/0001-23
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____